



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL nº02/2011

Abre inscrições para concessão de alteração de Carga Horária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar Nº 22/03, de 11/12/2003 e dá outras providências.

Fridolino Nitz, Prefeito Municipal de Witmarsum no uso de suas atribuições comunica que estarão abertas as inscrições para a concessão de alteração de Carga Horária para professores efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 22/03 de 11/12/2003.

Art. 1º - Fica aberto o edital para ampliação da Jornada de Trabalho do professor, a serem preenchidas nos seguintes casos:

- I. Aumento de matrícula/classe ou aula;
- II. Exoneração;
- III. Aposentadoria;
- IV. Demissão;
- V. Falecimento.

Art. 2º - DA INSCRIÇÃO

2.1 .A inscrição acontecerá no período de 14/11/2011 a 18/11/2011 na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.

2.2 .Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio, anexando a seguinte documentação:

- I. Certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;
- II. Curso de nível médio Magistério;
- III. Atestado de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Witmarsum;
- IV. Identidade e CPF;
- V. Certidão de nascimento dos filhos.

2.3 Somente terá direito a alteração de carga horária:

- I. Profissional efetivo, em exercício de regência de classe;
- II. Se a vaga apresentada for na área de sua formação;
- III. Não houver incompatibilidade de horário, turma e turno.

Art. 3º - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a formação profissional na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.1.1. Concluinte de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior – 50 pontos;
- 3.1.2. Concluinte em curso de nível médio Magistério – 30 pontos;
- 3.2. O desempate ocorrerá na seguinte ordem:
 - I- Maior tempo de serviço de efetivo exercício na rede municipal de ensino de Witmarsum;
 - II - Maior Idade;
 - III - Maior número de filhos.
- 3.3. Não será computado como tempo de efetivo serviço na rede municipal de ensino, o período prestado a disposição de outros órgãos da administração municipal e ou a disposição de outras esferas públicas.

Art. 4º - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ESCOLHA DE VAGA

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em uma única listagem para provimento de vaga na educação infantil e ensino fundamental;
- 4.2. A listagem de classificação será afixada na Secretaria Municipal de Educação no dia 18/11/2011, cabendo recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação;
- 4.3. A escolha de vaga ocorrerá no dia 22/11/2011, às 9 horas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- DO EXERCÍCIO

- 5.1. A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir do ano letivo de 2012 e enquanto durarem os motivos que deram causa à ampliação, previstos no artigo 1º.

Art. 6º - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Havendo redução de séries/turmas/aluno, a alteração de carga horária concedida através do presente edital, será reduzida à conquistada pelo servidor em concurso público.
- 6.2. A inscrição do candidato será para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 6.3. Os ocupantes de cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Diretor de Escola terão o direito de garantir sua carga ampliada nos termos deste edital.
- 6.4 Não terão direito a alteração de carga horária o servidor que encontrar-se em exercício de outras funções alheias ao magistério;
- 6.5. Para efeitos de alteração de Carga horária será considerada a matrícula levantada até 01/11/2011.
 - 6.5.1. Será considerada vaga excedente para concessão de alteração de carga horária as que apresentarem relação professor x aluno satisfatória com maior probabilidade de permanência.
 - 6.5.2. Nas unidades escolares em processo de paralisação de atividades (nucleação), não será aberto vaga.
- 6.6. O quadro de vagas, objeto deste processo seletivo será divulgado no dia 22/11/2011 às 9 horas.
- 6.7. O local do exercício especificado no quadro de vagas não garante lotação ao profissional de educação, sendo considerado apenas para orientar às necessidades de carga horária e turno de funcionamento das unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8. Será o candidato responsável por seu transporte ao optar por vaga que exigirá a locomoção para uma ou mais escolas.

6.9. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

Witmarsum, 11 de novembro de 2011.

Fridolino Nitz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

INSCRIÇÃO DE PROFESSORES PARA CONCESSÃO DE

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO Nº

Dados do Candidato (a):

Nome:

Local do Exercício:

CH:

Formação Profissional	Pontos		
	Anos	meses	dias
Tempo de Serviço			
Idade			
Nº de filhos			

Responsável pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Para uso na chamada da Secretaria da Educação
